PARECER DA COMISSÃO DE VISTORIA INICIAL SOBRE VISITA PARA AVALIAÇÃO DE ABERTURA DE ESCOLA

Aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Especial para atuar no processo de abertura de MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), conforme Deliberação CME Nº 003/2021, Capítulo III, IV e V – DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO. A comissão Especial nomeada pela Portaria CME Nº 003/2025 publicada em 20 de agosto de 2025 e de posse da ordem de serviço CME N°002, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, os conselheiros, Lúcia Helena de Oliveira Castro, Vinicio Azeredo da Silva e Valdilene Mendonça Soares iniciaram a elaboração do PARECER DA VISTORIA INICIAL: DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ-ESCOLA), devido ao requerimento de autorização da Instituição de Ensino denominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICIENTE CAMBUCI - COLÉGIO FIDELENSE II, cujo CNPJ: 61 770 270/0001-76, representada pelo Diretor Presidente Padre Maxuel dos Santos de Almeida, a esse Município, conforme o processo 6147/2025 datado de 24 de julho de 2025. A Equipe responsável pela visita, teve por objetivo a verificação in loco das condições institucionais, físicas, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino que pleiteia autorização para funcionamento, conforme legislação vigente e diretrizes estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação. Foram analisados os seguintes documentos: Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Plano de Curso/Proposta Pedagógica, documentação da Mantenedora (estatuto/contrato social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, alvarás e dentre outros, como a comprovação de corpo docente com habilitação compatível, relação de materiais e recursos pedagógicos e laudos técnicos exigidos. A equipe constatou as seguintes condições de infraestrutura, salas de aula com boas condições de iluminação, ventilação, banheiros, separação por gênero e higiene de forma adequada, assim como os espaços administrativos, como a secretaria, direção e coordenação. Área de recreação/quadra/espaço coberto, com chão em cimento e em boas condições. Há saída de emergência. A proposta pedagógica está alinhada com os princípios legais da educação brasileira e contempla objetivos claros e coerentes, assim

como a metodologia e a avaliação da aprendizagem, adequados à BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com práticas pedagógicas voltadas à diversidade e inclusão. Após a análise da documentação e da visita in loco, conclui-se que a instituição atende plenamente aos requisitos legais e pedagógicos para sua autorização de funcionamento provisório, conforme estabelecido na Deliberação CME Nº 003/2021. Vale observar que a estrutura passará por adequações/reformas e os ambientes de apoio pedagógico ainda serão definidos. Diante do exposto, a comissão de vistoria inicial emite o parecer favorável aprovação aos ajustes das adequações mencionadas neste documento.

Cambuci, 25 de agosto de 2025

Assinaturas:

Renata Palma de Oliveira Castro - mat. 625682-1
Vinicius Azevedo do Silva - mat. 62144800-1
Valdilene Mendonça Soares 625670-8